



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de fevereiro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/2026

Processo Administrativo: PMC.2021.00017889-33

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 163/21

Termo de Contrato nº 119/21

Termos de Aditamento nº 70/22, 17/23 e 245/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica reajustado o valor contratado em 4,84%, a partir de 14/07/2025.

1.2. Ficam repactuados os valores contratados relativos à Convenção Coletiva da categoria, a partir de 01/09/2024 e a partir de 01/09/2025, e relativos ao vale-transporte, a partir de 01/01/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 158.127,65 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta

de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 17583587:

021000 02140 339040 04.126.2002.4008 0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 7,906.38 (sete mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, Usuário **Externo**, em 11/03/2026, às 11:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR**, Secretário(a) **Municipal**, em 11/03/2026, às 17:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17803113** e o código CRC **DE802F54**.